



Governo do Distrito Federal
Polícia Civil do Distrito Federal
Delegacia-Geral da Polícia Civil
Assessoria da Delegacia-Geral

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 49/2019-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO N.º 14/2002.

PROCESSO N.º 00052-00010684/2018-52

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio da **POLÍCIA CIVIL**, CNPJ n.º 37.115.482/0001-35, representada por **JOSÉ WERICK DE CARVALHO**, na qualidade de Delegado-Geral, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa **CLARO S/A**, doravante denominada Contratada, CNPJ n.º 40.432.544/0001-47, estabelecida na Rua Henri Dunant, n.º 780 – Torres A e B – Bairro Santo Amaro – São Paulo/SP, CEP: 04.709-110, telefones: (61) 9111-3107 e 2106-8110, E-mail: ivanilde.bezerra@claro.com.br, representada por **MARCELO VITOR MACHADO DA SILVA** e **IVANILDE ROSA BEZERRA**, na qualidade de Representantes Legais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação Excepcional do prazo de vigência do contrato por 02 (dois) meses, podendo ser rescindido unilateralmente pela Contratante antes do tempo estimado neste instrumento, tendo em vista que a finalidade da prorrogação é exclusivamente a finalização da migração do sistema de telefonia fixa comutada da Polícia Civil do Distrito Federal (Portabilidade Numérica, migração do Disque-Denúncia 197, dos feixes de ISDN - Escuta Legal e finalização das instalações físicas), a fim de possibilitar a sua operacionalização em sede do novo contrato firmado em 10/01/2025, conforme informado pelos senhores executores do contrato, vedado qualquer adicional de pagamento, conforme Manifestação 15818 (160283798). Despacho 160848518, Nota Técnica 4 (160927733), Cota de Aprovação 3 (160928607) e Despacho 160928883, nos termos do art. 57, § 4º da Lei n.º 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Civil do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal

JOSÉ WERICK DE CARVALHO
Delegado-Geral

Pela Contratada

MARCELO VITOR MACHADO DA SILVA
Representante Legal

IVANILDE ROSA BEZERRA
Representante Legal

Testemunhas

MELISSA NUNES RUBINSTEIN WARMLING
Matrícula n.º 59.390-7

ERIVELTON MATHEUS DE OLIVEIRA SANDES
Matrícula n.º 57.547-X



Documento assinado eletronicamente por **MELISSA NUNES RUBINSTEIN WARMLING - Matr.0059390-7, Agente Policial de Custódia**, em 22/01/2025, às 17:29, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERIVELTON MATHEUS DE OLIVEIRA SANDES - Matr.0057547-X, Agente de Polícia Civil**, em 22/01/2025, às 17:29, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ WERICK DE CARVALHO - Matr.0057289-6, Delegado(a)-Geral de Polícia**, em 22/01/2025, às 22:48, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IVANILDE ROSA BEZERRA, Usuário Externo**, em 23/01/2025, às 09:25, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Vitor Machado da Silva, Usuário Externo**, em 23/01/2025, às 09:37, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=161258155)
verificador= **161258155** código CRC= **4AAFF543**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SPO , lote 23, Conjunto A ? Ed. Sede Complexo da PCDF - CEP 70610-907 - DF
Telefone(s): 3207-4001
Site - www.pcdf.df.gov.br